

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 COFIS – CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL, Órgão Colegiado Consultivo e de Fiscalização, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, Estado de Rondônia, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 886/2022, que estrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, fazendo uso das atribuições que lhe confere por Lei e; Considerando as competências estabelecidas no inciso I, art. 19 da Lei Complementar nº886/2022, especialmente em aprovar seu Regimento Interno, zelar pela gestão econômico-financeira, examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos, emitir parecer prévio, antes de encaminhamento ao CMP, **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM**

Considerando o estabelecido no art. 11 do Regimento Interno, bem como, a necessidade do Conselho Fiscal deliberar sobre assuntos referentes ao Fundo de Previdência - FPS e Fundo de Assistência FAS, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho de forma apartada pela especificidade a que se refere cada assunto a ser decidido.

Considerando a deliberação do Conselho na 01ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Membros do COFIS- Reunir-se-ão mensalmente em até 02 (duas) sessões ordinárias, conforme estabelecido no CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2024 do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - O Conselho Fiscal encaminhará esta resolução à presidência do IPAM para fins de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 19 do Regimento Interno do COFIS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ROBERTO PAULA FRANÇA

Presidente do COFIS

1ª REUNIÃO

MÊS	INCLUSÃO DE PAUTA	ENTREGA DAS CONVOCAÇÕES	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	06/01/2024	09/01/2024	11/01/2024
FEVEREIRO	16/02/2024	19/02/2024	22/02/2024
MARÇO	15/03/2024	18/03/2024	21/03/2024
ABRIL	12/04/2024	15/04/2024	18/04/2024
MAIO	17/05/2024	20/05/2024	23/05/2024
JUNHO	14/06/2024	17/06/2024	20/06/2024
JULHO	12/07/2024	15/07/2024	18/07/2024
AGOSTO	16/08/2024	19/08/2024	22/08/2024
SETEMBRO	13/09/2024	16/09/2024	19/09/2024
OUTUBRO	18/10/2024	21/10/2024	24/10/2024
NOVEMBRO	14/11/2024	18/11/2024	21/11/2024
DEZEMBRO	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024

2ª REUNIÃO

MÊS	INCLUSÃO DE PAUTA	ENTREGA DAS CONVOCAÇÕES	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	19/01/2024	22/01/2024	25/01/2024
FEVEREIRO	23/02/2024	26/02/2024	29/02/2024
MARÇO	22/03/2024	25/03/2024	28/03/2024
ABRIL	19/04/2024	22/04/2024	25/04/2024
MAIO	24/05/2024	27/05/2024	24/05/2024
JUNHO	21/06/2024	24/06/2024	27/06/2024
JULHO	19/07/2024	22/07/2024	25/07/2024
AGOSTO	23/08/2024	26/08/2024	29/08/2024
SETEMBRO	20/09/2024	23/09/2024	26/09/2024
OUTUBRO	25/10/2024	28/10/2024	31/10/2024
NOVEMBRO	22/11/2024	25/11/2024	28/11/2024

DEZEMBRO	13/12/2024	16/12/2024	19/12/2024
----------	------------	------------	------------

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ROBERTO PAULA FRANÇA

Presidente do COFIS

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C5980A05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>